



PROCESSOS Nº 457/13
552/13
553/13
2560/13

PROCOLOS Nº 11.636.611-8
11.636.552-9
11.636.612-6
12.083.567-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 107/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e
Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de
alteração e unificação dos Planos de Curso, aprovados pelos
Pareceres nº 807/08, de 07/11/08, nº 758/08, de 05/11/08 e nº
755/08, de 05/11/08 – CEE/CEB.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO
SAAD E PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 30/13, de 10/01/13, nº 31/13, de 10/01/13, nº 29/13, de 10/01/13 e nº 2479/13, de 05/12/13 – SEED/SUED, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Maringá, em 11/09/12, 03/09/12, 11/09/12 e 23/08/13, de interesse da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do município de Maringá, mantido pela Fundação Universidade Estadual de Maringá que, por sua direção, solicita a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração e unificação dos Planos de Curso, aprovados pelos Pareceres nºs 807/08, de 07/11/08, nº 758/08, de 05/11/08 e nº 755/08, de 05/11/08 - CEE/CEB.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEMEP nº 104/14, de 18/03/14, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18.



PROCESSO N° 457/13 e outros

O Curso Técnico em Instrumento Musical – Piano, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial n° 5315/08, de 18/11/08, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011.

O Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Transversal, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial n° 5396/08, de 24/11/08, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011.

O Curso Técnico em Instrumento Musical – Violão, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial n° 5397/08, de 24/11/08, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011.

Os Cursos Técnicos em Instrumento Musical – Piano, Flauta Transversal e Violão, foram adequados, de acordo com a Deliberação n° 04/08, – CEE/PR, pelo Parecer n° 1215/10, de 16/12/10 – CEE/CEB, passando a denominar-se Técnico em Instrumento Musical – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

A direção justifica às fls. 04 e 05:

(...)

A Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá (UEM), oferece curso gratuito com a finalidade profissionalizante específica e vem atender a uma demanda local e regional. De acordo com dados do censo escolar do NRE de Maringá, é considerado o único curso técnico em música vinculado a uma instituição pública no Estado, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

A partir de 2009, os Cursos Técnicos realizados na Escola de Música foram reorganizados baseados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, então pertencente ao Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design. Os cursos ofertados nos seguintes instrumentos: Piano, Violão e Flauta Transversal, considerando-se para cada instrumento/habilitação um plano separado, entretanto, mantendo-se o mesmo nome: Curso Técnico em Instrumento Musical. Por ocasião do cadastramento dos cursos ofertados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, verificou-se que não havia diferenciação entre as habilitações/instrumentos (Piano, Violão e Flauta Transversal), ou seja, os diplomas emitidos apresentavam uma única nomenclatura: Curso Técnico em Instrumento Musical.

Dessa forma, por meio deste documento, pretende-se a unificação do Plano de Curso, já que pela própria nomenclatura estabelecida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), não contempla as diferentes habilitações/instrumentos, como indicação do nome do curso, e ainda, acrescentar as alterações na Matriz Curricular.



PROCESSO N° 457/13 e outros

O Curso Técnico em Instrumento Musical transcorrerá de forma presencial, na modalidade de Educação Profissional, concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Estruturado em módulos, seu currículo organiza-se em: disciplinas práticas (Prática Instrumental, Prática Coral, Prática de Conjunto, Treinamento Auditivo, Percepção Musical, Atividades Musicais e Arranjo Musical); e teórico-práticas (Estruturação Musical, História da Música, Música e Tecnologia, Música e Trabalho, Apreciação Musical e Laboratório de Ensino), perfazendo um total de 800 horas. As opções de instrumento são: Flauta Transversal, Piano e Violão.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Instrumento Musical
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, período matutino, vespertino e/ou noturno
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 800 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso: ter concluído ou cursando concomitantemente o Ensino Médio
Número de vagas: 10 vagas por turma/Piano, 04 vagas/Flauta Transversal e 08 vagas/Violão,
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

a) das qualificações intermediárias:

Na conclusão do Módulo Instrumento – Piano ou Flauta Transversal ou Violão, o aluno terá condições de, além de dominar as técnicas básicas do instrumento, executar e diferenciar obras dos principais períodos da História da Música para Piano ou Flauta Transversal ou Violão.

Na conclusão do Módulo Formação Musical, o aluno terá uma base teórica em percepção auditiva, elementos estruturais da música e aspectos históricos da música, que darão suporte para a sua prática instrumental.

No Módulo Música em Conjunto, o aluno será capaz de atuar em grupos musicais de formação diversa, tais como, duos, trios e outras. O Módulo Práticas Profissionais, dará condições ao aluno de atuar como professor em Escolas de Música de nível básico, além de poder editar partituras e atuar em estúdios de gravação. Nas atividades artísticas o aluno terá experiências diversas em festivais, recitais, encontros, podendo atuar como ouvinte ou participante.



PROCESSO N° 457/13 e outros

b) de conclusão do Curso:

O Técnico em Instrumento Musical – Piano ou Flauta Transversal ou Violão será o profissional capaz de realizar atividades de performance instrumental, tais como: concertos, recitais, apresentações em programas de rádio e televisão e gravações além da atuação em grupos musicais, estúdios de gravação e em espaços alternativos de interação social, lazer e cultura. Poderá ainda, orientar alunos iniciantes em cursos livres de formação no instrumento – Piano ou Flauta Transversal ou Violão, em academias e conservatórios.

1.3 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá		
MUNICÍPIO: Maringá	NRE: Maringá	
MANTENEDORA: Fundação Universidade Estadual de Maringá		
CURSO: Técnico em Instrumento Musical	NÍVEL: Médio	
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012	
TURNO: Tarde e Noite	FORMA: Gradativa	CARGA HORÁRIA: 800 horas
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial	REGIME DE MATRÍCULA: Modular	

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA HORAS
INSTRUMENTO - PIANO	PIANO	150
FORMAÇÃO MUSICAL	História da Música	75
	Treinamento Auditivo	100
	Estruturação Musical	75
MÚSICA EM CONJUNTO	Prática de Conjunto	150
PRÁTICAS PROFISSIONAIS	Música e Tecnologia	50
	Laboratório de Ensino	100
	Atividades Artísticas	100
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		800



PROCESSO N° 457/13 e outros

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá	
MUNICÍPIO: Maringá	NRE: Maringá
MANTENEDORA: Fundação Universidade Estadual de Maringá	
CURSO: Técnico em Instrumento Musical	NÍVEL: Médio
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012	
TURNO: Tarde e Noite	FORMA: Gradativa CARGA HORÁRIA: 800 horas
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial	REGIME DE MATRÍCULA: Modular

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA HORAS
INSTRUMENTO- FLAUTA TRANSVERSAL	Flauta Transversal	150
FORMAÇÃO MUSICAL	História da Música	75
	Treinamento Auditivo	100
	Estruturação Musical	75
MÚSICA EM CONJUNTO	Prática de Conjunto	150
PRÁTICAS PROFISSIONAIS	Música e Tecnologia	50
	Laboratório de Ensino	100
	Atividades Artísticas	100
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		800



PROCESSO N° 457/13 e outros

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá		
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá
MANTENEDORA: Fundação Universidade Estadual de Maringá		
CURSO: Técnico em Instrumento Musical		NÍVEL: Médio
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012
TURNO: Tarde e Noite	FORMA: Gradativa	CARGA HORÁRIA: 800 horas
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial		REGIME DE MATRÍCULA: Modular
MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA HORAS
INSTRUMENTO - VIOLÃO	Violão	150
FORMAÇÃO MUSICAL	História da Música	75
	Treinamento Auditivo	100
	Estruturação Musical	75
MÚSICA EM CONJUNTO	Prática de Conjunto	150
PRÁTICAS PROFISSIONAIS	Música e Tecnologia	50
	Laboratório de Ensino	100
	Atividades Artísticas	100
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		800



PROCESSO N° 457/13 e outros

1.4 Certificação

a) Qualificação Intermediária

Os alunos concluintes de cada módulo proposto para o curso será oferecido o certificado de Qualificação Profissional, como segue:

QUALIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA
Qualificação Profissional de Nível Técnico em Instrumento – Piano/Flauta Transversal/Violão	150 horas
Qualificação Profissional de Nível Técnico em Formação Musical	250 horas
Qualificação Profissional de Nível Técnico em Música em Conjunto	150 horas
Qualificação Profissional de Nível Técnico Práticas Profissionais	250 horas

Observamos que para obtenção de certificação intermediária do Módulo Instrumento - Piano ou Flauta Transversal ou Violão, exigirá-se a conclusão do Módulo Formação Musical.

b) Receberá o diploma de Técnico em Instrumento Musical I - Piano ou Flauta Transversal ou Violão, o aluno concluinte dos Módulos: Instrumento Piano ou Flauta Transversal ou Violão, Formação Musical, Música em Conjunto e Práticas Profissionais e que apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação técnica com a Fundação Cultural e Educacional Luzamor de Maringá. O termo de cooperação técnica está anexado às fls. 295 e 296.



PROCESSO N° 457/13 e outros

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL -EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - PERÍODO: 2009 - 2010								
Flauta Transversal					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
Ano de Ingresso 2009					Ano de Conclusão 2010			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2009-2010			
2009/2010	01	00	00	01	01	00	00	01
					100%	0%	0%	100%
Piano					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
					Ano de Ingresso 2009			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2009-2010			
2009/2010	07	01	01	05	07	01	01	05
					100%	14%	14%	72%
Violão					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
					Ano de Ingresso 2009			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2009-2010			
2009/2010	05	02	01	02	05	02	01	02
					100%	40%	20%	40%

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL -EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - PERÍODO: 2010 - 2011								
Flauta Transversal					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
Ano de Ingresso 2010					Ano de Conclusão 2011			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2010-2011			
2010/2011	01	00	00	01	01	00	00	01
					100%	0%	0%	100%
Piano					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
					Ano de Ingresso 2010			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2010-2011			
2010/2011	08	03	00	02	05	03	00	02
					100%	60%	0%	40%
Violão					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
					Ano de Ingresso 2010			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados	Turma 2010-2011			
2010/2011	03	02	00	01	03	02	00	01
					100%	66%	0%	34



PROCESSO N° 457/13 e outros

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL -EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - PERÍODO: 2011 - 2013								
Flauta Transversal					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
Ano de Ingresso 2011			Ano de Conclusão 2013		Turma 2011-2013			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados				
2011/2013	03	1	02	00	03	01	02	00
					100%	33%	67%	0%
Piano					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
Ano de Ingresso 2011			Ano de Conclusão 2013		Turma 2011-2013			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados				
2011/2013	02	1	00	01	02	01	00	01
					100%	50%	0%	50%
Violão					Estatística do curso			
					Matriculados	Desistentes	Não habilitados	Concluintes
Ano de Ingresso 2011			Ano de Conclusão 2013		Turma 2011-2013			
Período	Matriculados	Desistentes	Não Habilitados	Aprovados				
2011/2013	02	1	00	01	02	01	00	01
					100%	50%	0%	50%

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Maria Goreti Pellacani Gardiolo	-Licenciatura em Pedagogia -Pós-Graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior -Pós-Graduação em Educação -Certificados de Cursos de Extensão em Música -Habilitação Ordem dos Músicos do Brasil	- Coordenadora de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Atos Administrativos n° 656/12, 657/12 e 655/12, de 22/11/12, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física, Soni de Freitas Duarte licenciado em Ciências e como perita Andreia Anhezini, bacharel em Música, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração e unificação dos Planos de Curso, aprovados pelos Pareceres n°s 807/08, de 07/11/08, 758/08, de 05/11/08 e 755/08, de 05/11/08 - CEE/CEB.



PROCESSO N° 457/13 e outros

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 687/12, 690/12, 691/12 e 474/13 – DET/SEED, encaminha os processos ao CEE/PR, para a renovação do reconhecimento do curso e alteração e unificação dos Planos de Curso, aprovados pelos Pareceres nºs 807/08, de 07/11/08, 758/08, de 05/11/08 e 755/08, de 05/11/08 - CEE/CEB.

1.10 Alterações dos Planos de Curso aprovados pelos Pareceres nºs 807/08, de 07/11/08, 758/08, de 05/11/08 e 755/08, de 05/11/08 - CEE/CEB.

Dados Gerais do Curso

Período de integralização do curso: mínimo de 34 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: ter concluído e/ou cursando concomitantemente o Ensino Médio, ter conhecimento musical

Número de vagas: 20 vagas por turma

Perfil Profissional

a) da qualificação intermediária:

Está prevista qualificação intermediária na conclusão do Módulo II.

Módulo II

Na conclusão dos Módulos I e II, o aluno terá uma base teórico/prática em elementos estruturais e aspectos históricos, percepção auditiva e recursos tecnológicos que darão suporte para a sua prática instrumental e da música em conjunto.

Os respectivos módulos articulam interdisciplinarmente, contribuindo para a formação das competências e habilidades fundamentais ao perfil do egresso. Os componentes curriculares em forma de disciplinas são: História da Música; Estruturação; Treinamento Auditivo; Prática Coral; Instrumento I e II, Percepção, Arranjo, Apreciação Artística, Música e Tecnologia e Prática de Conjunto.

b) De conclusão do curso:

O Técnico em Instrumento Musical domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Desenvolve atividades de *performance* instrumental (concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão, gravações). Elabora arranjos instrumentais, realiza orquestração e harmonização de hinos e canções. Este curso assume linha de formação distinta de acordo com os instrumentos eleitos para a formação.



PROCESSO N° 457/13 e outros

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá	
MANTENEDORA: Fundação Universidade Estadual de Maringá			
CURSO: Técnico em Instrumento Musical		NÍVEL: Médio	
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design ANO DE IMPLANTAÇÃO: Gradativa após aprovação			
TURNO: Manhã, Tarde e Noite FORMA: Concomitante/Subsequente CARGA HORÁRIA: 800 horas			
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial		REGIME DE MATRÍCULA: Modular	
MÓDULO	DISCIPLINA	Carga Horária	
		Horas/aula	Horas
Módulo I	História da Música	69	57
	Estruturação	69	57
	Treinamento Auditivo	35	29
	Prática Coral	137	114
	Instrumento I	69	57
Módulo II	Percepção	35	29
	Arranjo	69	57
	Apreciação Artística	35	29
	Prática de Conjunto	69	57
	Música e Tecnologia	69	57
	Instrumento II	69	57
Módulo III	Música e Trabalho	69	57
	Laboratório de Ensino	69	57
	Atividades Artísticas	35	29
	Instrumento III	69	57
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		967	800h

Certificação:

a) Qualificação Intermediária

Ao aluno concluinte das disciplinas: História da Música, Estruturação, Treinamento Auditivo, Prática Coral e Instrumento I, do Módulo I; e das disciplinas de Percepção, Arranjo, Apreciação Artística, Prática de Conjunto, Música e Tecnologia e Instrumento II, do Módulo II, serão oferecidos o Certificado de Qualificação Profissional, como segue:

QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Qualificação Profissional de Nível Técnico em Formação Musical	725 h/a
	600 horas

*Opções de Instrumento: Piano, Flauta Transversal e Violão

b) Diploma

Receberá o Diploma de Técnico em Instrumento Musical o aluno concluinte dos Módulos I, II e III; e que apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 457/13 e outros

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração e unificação dos Planos de Curso, aprovados pelos Pareceres n°s 807/08, de 07/11/08, 758/08, de 05/11/08 e 755/08, de 05/11/08 - CEE/CEB.

Da análise do processo constata-se a necessidade da unificação dos referidos cursos, uma vez que, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, o referido curso consta como Técnico em Instrumento Musical, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, sem a especificação das diferentes habilitações/instrumentos.

Os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que o curso é ministrado nas dependências do Campus da Universidade Estadual de Maringá – UEM. Dispõe de espaço físico adequado ao desenvolvimento do plano de curso, porém, a infraestrutura não permite ampliar o número de alunos, pelos espaços restritos. As salas de aula/laboratórios estão equipadas com recursos didáticos, tecnológicos, materiais e instrumentos musicais, que atendem à Proposta Pedagógica. O acervo bibliográfico, referente a música, está disponibilizado na Biblioteca Central da UEM.

Consta no processo declaração do Engenheiro civil Samir Jorge, chefe de divisão de obras, relatando que a Escola de Música possuía em 2013, sistema preventivo de incêndio. Apresentou documento n° 31140273717-70, com solicitação de nova vistoria do Corpo de Bombeiros para o ano de 2014 e Licença Sanitária com prazo de validade até 19/06/14.(fls. 294)

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, carga horária de 800 horas, da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do município de Maringá, mantido pela Fundação Universidade Estadual de Maringá, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016;



PROCESSO N° 457/13 e outros

b) às alterações dos Planos de Curso, aprovados pelos Pareceres n° 807/08, de 07/11/08, 758/08, de 05/11/08 e 755/08, de 05/11/08 – CEE/CEB, de acordo com o descrito neste Parecer;

c) à unificação dos Planos de Curso, de acordo com a Resolução n° 04/12, de 06/06/12 – CNE/CEB.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8° da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, alteração e unificação dos planos de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 457/13 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março, de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE